



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS PELOTAS

**RETIFICADO**

**EDITAL - nº.05/2026 - EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Dispõe sobre o Edital para a confirmação de permanência nos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus Pelotas***

O **Diretor-Geral do *Campus Pelotas***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, **que já são USUÁRIOS dos auxílios** de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO de intenção da permanência no semestre letivo vigente, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação (Modalidade refeitório)
- Auxílio moradia

## **1. CONFIRMAÇÃO DOS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**1.1 A confirmação dos auxílios de assistência estudantil será realizada em duas etapas:**

**1.2 Etapa 1 - Assinatura presencial:**

O estudante deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

**Período: de 25/02/2026 a 13/03/2026.**

**Horário:** Segunda a Sexta-feira: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:30.

**Local:** Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – CAMPUS PELOTAS

**1.3 - Etapa 2 - Preenchimento de formulário online no SUAP:**

No ato da assinatura da confirmação o estudante receberá orientações para preenchimento de formulário online no SUAP, o que deverá ser feito dentro do prazo do Edital.

**Período: de 25/02/2026 a 13/03/2026.**

**ATENÇÃO:** Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, cumprindo as duas etapas no prazo determinado neste Edital, terá seus auxílios **CANCELADOS**.

1.4 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Auxílios de Assistência Estudantil do IFSul.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

2.1 No caso de alteração de situação socioeconômica, endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de auxílios ou de seu responsável, se menor de idade** informar no momento da CONFIRMAÇÃO.

2.2. Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

2.3 O recebimento dos auxílios será mantido até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação desta, o recebimento dos auxílios será de acordo com as resoluções aprovadas.

2.4 Maiores informações poderão ser obtidas na Recepção da Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelo telefone/whats: 21231062.